
S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 1232/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Da conjugação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º na Portaria n.º 9/2005, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 78/2007, de 29 de Novembro de 2007, resulta que o membro do Governo competente na área da saúde poderá, nos casos devidamente justificados, proceder à alteração do prazo de validade da receita médica, mediante despacho emitido para o efeito.

Ora, um destes casos, é o da vacinação contra a gripe sazonal, que em cada época gripal, implica a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado, o que aliado ao período de validade da receita médica e à data de comercialização da vacina, pode conduzir a dificuldades no funcionamento dos serviços públicos de saúde, com consequências para os utentes, mormente os mais vulneráveis.

Assim, como forma de ultrapassar estes constrangimentos, justifica-se o alargamento do prazo de validade das receitas médicas, de modo a permitir a prescrição antecipada desta vacina.

Assim, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo da alínea z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2007-2008, prescritas a partir do dia 1 de Setembro, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.

4 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.